RESOLUÇÃO nº 599/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Itaipulândia, sito à Rua independência n°1370 – CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -25.136539540104526 e Longitude: -54.29901795377224.

Considerando o Protocolo nº 24.324.769-1

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Itaipulândia** para a Travessa Carlos Gomes nº 1567 – Sala 04 – Centro - CEP: 85.880-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 25º 08’ 12” S e Longitude: 54º 18’ 04” W: com data prevista para a mudança em 28/08/2025 e início das atividades em.04/09/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 2025

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 599/2025

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	F.SINDICAL_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP-PR_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT_____
SETR	FOMENTO

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

Publique-se